

LEI Nº 545/87

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL À COMUNIDADE PAROQUIAL
DIVINO ESPÍRITO SANTO

A câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade Paroquial "Divino Espírito Santo, Com sede provisória a Rua da Dadini, nº 274, nesta cidade, um lote situado na S4-VP4-08 esquina com Rua da Dedini, no Bairro Si-
derurgia.

Art. 2º - Destina-se a presente doação à ampliação de obras da comunidade Paroquial "Divino Espírito Santo".

Art. 3º - O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio Municipal, na hipótese de desvio de sua destinação precípua ou se a donatária não o utilizar para os fins do artigo anterior no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de Fevereiro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal